



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 039/2023

INTERESSADO: Terra Empreendimentos SPE Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Anamã, S/N, Quadra 09, Lote 20, Centro, Iranduba/AM.

CNPJ/CPF: 35.078.408/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

FONE: (92)9.8206-2022

PROCESSO Nº: 2641.2020

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Rodovia Manuel Urbano, Km 06, Lado esquerdo, Gleba Cacau Pirera, Iranduba, Amazonas.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Os animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação no *Consultório Veterinário Shalako Chagas*, localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 302, Parque Dez, Manaus, Amazonas no relatório de resgate em até 30 dias após o final da supressão vegetal. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente ou mais próxima ao empreendimento com mesma fitofisionomia da área em que foram resgatados.

EQUIPE TÉCNICA:

| EQUIPE | FORMAÇÃO | ID. CONSELHO | CPF/CNPJ |
|--------------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Thiago Mattos de A. Lima | Biólogo | 73592-06 D - AM | 698.945.402-44 |
| Lucian Veras Canto | Técnico de campo | ----- | 003.770.812-05 |
| Alan Delon da C. Bruce | Técnico de campo | ----- | 784.443.142-34 |

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM,

15 JUN 2023

Edilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta **Autorização** é composta de 05 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.



RECEBIDO ORIGINAL
13/05/2023

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 039/2023

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.